



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

LEI N° 5.332, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.001

(Dispõe sobre criação de cargos que especifica, no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, e dá outras providências).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 82, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam criados e integrados no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, 21 (vinte e um) cargos de ASSESSOR PARA ASSUNTOS POLÍTICO LEGISLATIVOS, Padrão de Vencimentos "16-A", de provimento em comissão.

Art. 2º - As atribuições correspondentes aos cargos criados pelo artigo anterior serão fixadas através do respectivo Ato da Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão à conta das dotações próprias constantes do Orçamento.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 17 de dezembro de 2.001, 441º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


JOSÉ ANTONIO CUCCO PEREIRA
Presidente da Câmara

REGISTRADA NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 17 de dezembro de 2.001, 441º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


JOSÉ ANTONIO FERREIRA FILHO
Secretário Geral da Câmara

(AUTORIA DO PROJETO:- MESA DIRETIVA DA CÂMARA).